

**DECRETO N° 3.343**  
**De 14 de outubro de 2010**

**DECLARA 2011 COMO O “ANO DO  
EMPREENDEDOR” EM SANTO ÂNGELO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO** – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o fato de Santo Ângelo ter editado em 24 de novembro de 2009 a sua Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;

**CONSIDERANDO** que a referida legislação vem sendo paulativamente posta em execução, com a constituição do Comitê Gestor e dotada a administração da infra – estrutura necessária para a inteira execução da Lei Geral, na busca de maior dinamismo para nossa economia, através geração de rendas e novos postos de trabalho;

**CONSIDERANDO** as parcerias já concretizadas com o SEBRAE e entidades de classe como ACISA, CDL e SINDILOJAS e outras em gestação, especialmente com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e Missões (URI) e o Instituto Cenequista de Ensino Superior de Santo Ângelo (IESA);

**CONSIDERANDO** a inauguração nesta data da Sala do Empreendedor conforme o previsto no Art. 8° da Lei n° 3.337 de 24 de novembro de 2009;

**DECRETA**

**Art. 1°** É declarado “2011 o ANO DO EMPREENDEDOR”, devendo em todo seu curso serem realizadas atividades das mais variadas espécies, no sentido de enaltecer e fomentar o Empreendedorismo como prática comum em todos os setores da comunidade.

**Art. 2°** Fica a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio com a responsabilidade de promover eventos e multiplicar parcerias com todo o universo da comunidade, a fim fortalecer os princípios de Empreendedorismo, bem como a medição de resultados e desenvolvimento de novas iniciativas para a obtenção dos objetivos propostos.

**Art. 3°** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, difundir em toda a sua rede escolar noções de Empreendedorismo que possam ser absorvidas desde o primeiro ano do ensino fundamental.

**Art. 4°** Este decreto entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA,**  
em 14 de outubro de 2010.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,**  
**Prefeito.**